



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O 1º E 2º
JUIZADOS ESPECIAIS E CRIMINAIS E O 1º JUIZADO CÍVEL DE VITÓRIA.**

PROCESSO Nº 873/09

PROTOCOLO Nº 2009.00.512.034 - 2º VOL.

LOCADOR - CLEBER PENNA DE FARIA, brasileiro, viúvo, comerciante, CPF 104.846.986-72, residente à Rua Diacui, nº 600, Jacaraípe, Serra/ES, CEP: 29.175-260.

LOCATÁRIO - O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CNPJ nº 27.476.100/0001-45, neste ato representado por seu Secretário Geral, **JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**, CPF nº 005.180.397-65, na forma do Ato nº 01 de 03 de janeiro de 2012, do Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóveis, celebrado em 27 de julho de 2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2012.

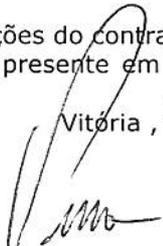
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

O valor mensal atual do contrato é de R\$ 9.166,32 (nove mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), e será reajustado pelo IGPM-FGV do período de 27 de julho de 2011 a 26 de julho de 2012.

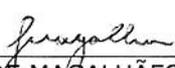
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente em 3 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 23 de Julho de 2012.



CLEBER PENNA DE FARIA
(LOCADOR)



JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____